



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Notificações	6
Notificação de Autuação de Trânsito	6
Outros Atos	7
Ata de Reunião	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Poder Legislativo	10
Comunicados	10
Convites	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.042, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços
550-3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
04.122.0088.2.131 Manutenção Pátio Municipal
559-3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0107.2.152 Manutenção do Departamento de Trânsito
711-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 120.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2.049 Manutenção do Fundo Social de Assistência
217-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 50.000,00
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
15.452.0100.2.135 Manutenção dos Serviços Públicos
612-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 20.000,00
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0105.2.145 Manutenção do Meio Ambiente
669-3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 120.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,71% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.043, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2.139 Manutenção do Departamento de Agricultura
632-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 18.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2.139 Manutenção do Departamento de Agricultura
635-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 18.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 18.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864, de 15 de

dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 3 de 12

publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.044, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e na Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0044.2.053 Política para Melhor Idade
242-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.600,00

Fonte 02.0000000 Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.500.0021 Proteção Social Básica
Total 10.600,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0044.2.053 Política para Melhor Idade
241-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.600,00

Fonte 02.0000000 Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.500.0021 Proteção Social Básica
Total 10.600,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864, de 15 de

dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.045, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e na Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08 Superintendência Autônoma de Água e Esgoto
08.01 Superintendência de Água e Esgoto
08.01.01 Departamento Administrativo
04.122.0122.2174 Manutenção do Departamento Administrativo
897(12)-3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 10.000,00
Fonte 04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 10.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

08 Superintendência Autônoma de Água e Esgoto
08.01 Superintendência de Água e Esgoto
08.01.01 Departamento Administrativo
04.122.0122.2174 Manutenção do Departamento Administrativo
898(13)- 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 9.000,00
899 (14)-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.000,00
Fonte 04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 10.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.046, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 4 de 12

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento da Agricultura
04.122.0103.2141 Manutenção do Meio Ambiente
643-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 70.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento do Meio Ambiente
18.541.0105.2145 Manutenção do Meio Ambiente
672-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 420.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 490.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento do Meio Ambiente
18.541.0105.2149 Sua Sobra Salva Uma Obra
685-3.3.90.30.00 Material de Consumo 12.000,00
686-3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
687-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
688-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 31.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento do Meio Ambiente
18.541.0105.2147 Recicla Rio Pardo
677-3.3.90.30.00 Material de Consumo 54.000,00
678-3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
679-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 330.000,00
680-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 490.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,90% da receita estimada pela Lei Orçamentária

Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.722, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a contratação de **LEANDRO ALVES MANETTA**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, através do Processo Seletivo nº 002/2022, **LEANDRO ALVES MANETTA**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 1º de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.723, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a contratação de **RAFAEL DAVID PEREIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, através do Processo Seletivo nº 002/2022, **RAFAEL DAVID PEREIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 1º de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 5 de 12

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.724, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação de
WEIMAR FARBER, para exercer
a função de **AGENTE DE SAÚDE**
- **ZOONOSSES**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, através do Processo Seletivo nº 002/2022, **WEIMAR FARBER**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSSES**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 04 de agosto de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.725, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação de
ERICA FERREIRA DE
CARVALHO, para exercer a
função de **AGENTE DE SAÚDE**
- **ZOONOSSES**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 002/2022, **ERICA FERREIRA DE CARVALHO**, para exercer a função de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSSES**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de agosto de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.726, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do
contrato de trabalho da Sra.
NAIARA HELEN BRAZ.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **NAIARA HELEN BRAZ**, previsto na Portaria nº 17.103, de 02 de março de 2022, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 98 (noventa e oito) dias, de 1º de julho a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial nº 32/2022 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caçamba, para atender a demanda de todos os setores desta Prefeitura Municipal, com encerramento dia 30 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 - 7831.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo informa que referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2022, será retomada a sessão no dia 22 de agosto de 2022 às 09:00 horas, para a negociação do valor do item 32 e verificação da habilitação da próxima colocada.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavachio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 18/08/2022

Horário: 09H30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS. NOME

92º TÂNIA APARECIDA DONIZETE MIRANDA

93º LUCIMARA MARINA SANTURBANO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 6 de 12

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 16/08/2022
Hora: 14:18:16
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
OWK2E79	T000000214	04/07/2022	554-1 2	15/07/2022	22/08/2022
DJY2506	A300011992	15/07/2022	573-8 0	11/08/2022	19/09/2022
DVR8982	A300012197	15/07/2022	554-1 2	12/08/2022	23/09/2022
CKG8062	B100000301	20/07/2022	545-2 2	11/08/2022	22/09/2022
EDH9679	B100000472	20/07/2022	763-3 2	11/08/2022	22/09/2022
GQZ4789	B100000474	20/07/2022	736-6 2	11/08/2022	22/09/2022
CWI2910	B100000475	20/07/2022	763-3 2	11/08/2022	22/09/2022
OVU4488	B100000470	20/07/2022	519-3 0	16/08/2022	23/09/2022
OVU4488	B100000471	20/07/2022	518-5 1	16/08/2022	23/09/2022
FKG5H66	B100000473	20/07/2022	763-3 2	12/08/2022	23/09/2022
CSO8D70	A300011991	21/07/2022	573-8 0	12/08/2022	23/09/2022
CSO8D70	A300011993	21/07/2022	768-4 2	12/08/2022	23/09/2022
EZZ0459	A300009417	21/07/2022	573-8 0	16/08/2022	26/09/2022
FCE5C17	A300011996	22/07/2022	705-6 1	11/08/2022	22/09/2022
FCE5C17	A300011997	22/07/2022	639-4 1	12/08/2022	22/09/2022
FNK2E41	B100000480	22/07/2022	763-3 2	11/08/2022	22/09/2022
EVF6377	B100000476	22/07/2022	736-6 2	11/08/2022	22/09/2022
AWA6360	B100000477	22/07/2022	736-6 2	12/08/2022	22/09/2022
DSG0497	B100000479	22/07/2022	736-6 2	11/08/2022	22/09/2022
OGX0981	A300009482	22/07/2022	763-3 2	12/08/2022	22/09/2022
FCE5C17	A300012000	25/07/2022	709-9 1	16/08/2022	23/09/2022
BTC8B55	B100000423	25/07/2022	558-4 0	16/08/2022	26/09/2022
DXU1214	A300008223	25/07/2022	573-8 0	16/08/2022	26/09/2022
FGH8I67	A300008226	25/07/2022	653-0 0	16/08/2022	26/09/2022
FCE5C17	A300011999	25/07/2022	596-7 0	16/08/2022	26/09/2022
FGH8I67	A300008225	25/07/2022	518-5 1	16/08/2022	26/09/2022
DVQ0G79	A300012321	25/07/2022	704-8 1	16/08/2022	26/09/2022
BTC8B55	B100000422	25/07/2022	562-2 2	16/08/2022	26/09/2022
DEY7B33	A300008224	25/07/2022	763-3 2	16/08/2022	26/09/2022
DKM2I79	A300008308	26/07/2022	705-6 1	16/08/2022	26/09/2022
ETB3643	A300010326	28/07/2022	736-6 2	16/08/2022	26/09/2022
FOZ2C38	A300002892	29/07/2022	538-0 0	16/08/2022	26/09/2022
CBV2666	B100000336	30/07/2022	763-3 2	16/08/2022	26/09/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 7 de 12

Outros Atos

Ata de Reunião

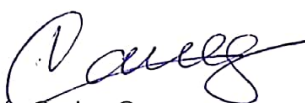
Lauda nº 01/2022 – Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal

Lauda da Ata da reunião da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal. Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se os membros da comissão na sala de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Aparecido Clemente Guardavascchio, 50 – Jardim Aeroporto, São José do Rio Pardo-SP. A reunião foi realizada para deliberar sobre requerimentos de evolução funcional solicitados à comissão. Abaixo segue o resultado da análise:

NOME (MATRÍCULA)	Cargo	Resultado	Grau Atual	Grau para Evolução
Rita de Cássia Ramos de Souza (6366)	Coord. Pedagógica	Não analisado	-	-
Aline Bragança Braz (6625)	Diretora de Escola	Indeferido	-	-
Francieleide Barros Freire e Antunes (6678)	Diretora de Escola	Indeferido	-	-
Geraldo Aparecido Bento (6654)	Diretora de Escola	Indeferido	-	-
Giovana Schiavon Baptistiano Molina (6627)	Diretora de Escola	Indeferido	-	-
Luciana de Oliveira (6618)	Diretora de Escola	Indeferido	-	-
Thainara Minussi Aguilar (6646)	Diretora de Escola	Indeferido	-	-
Carolina Carvalho Moraes (6742)	Prof. Ed. Básica I	Indeferido	-	-
Chislene Cristina Marques Jareta (4739)	Prof. Ed. Inf.	Deferido	A	C
Danila Rogério Silvério (4658)	Prof. Ens. Fund.	Não analisado	-	-
Flávia Helena da Costa Merlli (6206)	Prof. de Arte	Deferido*	C	E
Gislaine Cristina Gumieri Rosin (4674)	Prof. Ens. Fund.	Não analisado	-	-
Maria Antonieta Gonçalves de Pauli Primo (6771)	Prof. Ed. Básica I	Indeferido	-	-
Viviane Ferri Jangua Vedovato (6761)	Prof. Ed. Básica I	Indeferido	-	-

*Deferido na reunião ocorrida em 20/06/2022.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, do qual para constar, lavrou-se a presente lauda para publicação. São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2022.


Luis Carlos Caruso
Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 8 de 12

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Portaria nº 182 de 22 de março de 2021, que dispõe sobre constituição e nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Concessão de Tarifa Residencial/Social e Assistencial e assuntos correlatos.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 182 de 22 de março de 2022, que passa a vigorar com nova redação:

“Art. 2º - Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros e suplentes:

Membros Titulares: PRISCILA COLPANI DA SILVA (PRESIDENTE)

TONY ANGELO VIZZOTO (SECRETÁRIO)

TANIA APARECIDA DA SILVA CALLEGARI

GIANFRANCISCO APARECIDO DE FRANCA

Membros Suplentes: PEDRO OTAVIO HONORIO DE SOUZA

GUSTAVO FARIA FERNANDES”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 17 de Agosto de 2021.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Art. II, III e V da Portaria nº 199 de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a constituição de comissão para análise de requerimentos com pedido de baixa de contas de água do exercício de 2014 e seguintes, e

assuntos correlatos.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, localizada em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. II da Portaria nº 199 de 11 de abril de 2022, que passa a vigorar com nova redação:

“II - Nomear como membros os servidores: RITA HELENA MOREIRA GARBIN, HELIO LOZETTI FILHO, JAIR MARCOS RIBEIRO e PAULO TADEU CURI, para sobre a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. ”

Art. 2º - Fica alterado o Art. III da Portaria nº 033 de 26 de junho de 2015, que passa a vigorar com nova redação:

“III - Nomear como suplentes os servidores: GUSTAVO FARIA FERNANDES e EDUARDO RIZZIERI CAVALLI. ”

Art. 3º - Fica alterado o Art. IV da Portaria nº 199 de 11 de abril de 2022, que passa a vigorar com nova redação:

“IV - Para secretariar os trabalhos fica designado o servidor PAULO TADEU CURI. ”

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2022..

São José do Rio Pardo, 17 de Agosto de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário

PORTARIA Nº 226, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a portaria nº 192 de 14 de janeiro de 2022, e dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Licitações e dá outras providências.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, localizada em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 192, de 14 de janeiro de 2022, e todos seus efeitos.

Art. 2º - Ficam nomeados, os servidores abaixo discriminados todos pertencentes ao quadro permanente desta Administração, para compor a Comissão de Licitações:

*“Pedro Otavio Honório de Souza
Eduardo Rizzieri Cavalli
Gustavo Faria Fernandes*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 9 de 12

Thiago da Silva Pontes
Rita Helena Moreira Garbin
Sergio Marasco"

Art. 3º - Nomeia como Presidente desta comissão o Sr. Pedro Otávio Honório de Souza, e para substituto o Sr. Eduardo Rizzieri Cavalli.

Art. 4º - Nomeia também como Pregoeiro Oficial e Pregoeiro Suplente, respectivamente:
"Pedro Otávio Honório de Souza
Eduardo Rizzieri Cavalli"

Art. 5º - Em eventual não comparecimento de Pregoeiro nas sessões dos certames, a autoridade competente indicará substituto.

São José do Rio Pardo, 17 de Agosto de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
LUIS PAULO BALDO ESTORARI,
para o cargo de MOTORISTA.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **LUIS PAULO BALDO ESTORARI**, para o cargo de **MOTORISTA I**, nível **III**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário

PORTARIA Nº 228, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sra.
EDUARDO HENRIQUE MASINI
GARCIA, para o cargo de TÉCNICO
DE ANÁLISE DE TRATAMENTO DE
ÁGUA.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **EDUARDO HENRIQUE MASINI GARCIA**, para o cargo de **TÉCNICO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, nível **X**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “Promoção de Atividade Física no SUS: uma ação para o Desenvolvimento Humano”**, a se realizar às **19h** do dia **22 de agosto de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pela Profa. Me. Leticia Aparecida Calderão Sposito.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/escolalegislativo22ago/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube (o link será enviado no e-mail usado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA
Promoção de Atividade Física
no SUS: uma ação para o
Desenvolvimento Humano

Palestrante: Profa. Me. Leticia Sposito

Dia 22/08/2022, às 19h
(acompanhe presencialmente
ou pela transmissão on-line ao vivo
no canal do Youtube da Câmara)

 **CÂMARA MUNICIPAL**
São José do Rio Pardo

 **ESCOLA DO**
LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 11 de 12

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “Emendas Impositivas ao Orçamento 2023”**, a se realizar às **14h** do dia **24 de agosto de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pelos servidores da Câmara e da Prefeitura Municipal: Luciana Perussi, Jader Speranza, Flávio Calsoni e Simone Bueno.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/escolalegislativo24ago/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube (o link será enviado no e-mail usado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA

Emendas Impositivas ao Orçamento 2023

Palestrantes: Luciana Callegari M. S. Perussi, Jader Speranza,
Flávio Calsoni e Simone Bueno (servidores da Câmara e Prefeitura)

Dia 24/08/2022, às 14h
(acompanhe presencialmente
ou pela transmissão on-line ao vivo
no canal do Youtube da Câmara)



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 912

Página 12 de 12

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “Violência Doméstica quando transcende o Judiciário”**, a se realizar às **19h** do dia **29 de agosto de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pelas advogadas Dra. Evelise Fagiolo Augusto e Dra. Marilise Vinco.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/escolalegislativo29ago/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube (o link será enviado no e-mail usado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA
Violência Doméstica
quando transcende o Judiciário

Palestrantes: Dra. Evelise Fagiolo Augusto
e Dra. Marilise Vinco (advogadas)

Dia 29/08/2022, às 19h
(acompanhe presencialmente
ou pela transmissão on-line ao vivo
no canal do Youtube da Câmara)



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4fd2-665d-343e-78f9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 912, ano V, veiculado em 17 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 17/08/2022 às 11:57:36 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4fd2-665d-343e-78f9>